



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



ERRATA EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarará, torna público a retificação do edital do Processo Licitatório nº 068/2026, Pregão Presencial nº 011/2026, cujo objeto é a Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de mobiliário para atender às demandas das Secretarias Municipais.

Onde se lê:

16.6.3 - Para os itens 07, 08 e 12: Certificado de Notificação ou Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou cópia da publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.), legível, obrigatório para a licitante vencedora, juntamente com a proposta readequada.

16.6.4 - Para os itens 04, 05, 06, 11 e 13: Laudo técnico emitido por profissional/entidade, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado a fim de atestar que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia), obrigatório para a licitante vencedora, juntamente com a proposta readequada.

16.6.5 - Para todos os itens: Certificado de Regularidade vigente no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, obrigatório para a licitante vencedora, juntamente com a proposta readequada.

16.6.6 - Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11 e 13: Laudo Técnico de Ensaio de Corrosão por Exposição à Atmosfera Saturada de Humidade, que comprove resistência mínima de 200 (duzentas) horas sem apresentar sinais de empolamento, perda de aderência ou corrosão na película de pintura, em conformidade com a norma ABNT NBR 8095, obrigatório para a licitante vencedora, juntamente com a proposta readequada.

Leia-se:

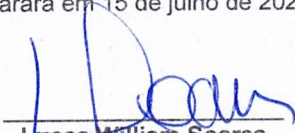
16.6.3 - Para os itens 07, 08 e 13: Certificado de Notificação ou Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou cópia da publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.), legível, obrigatório para a licitante vencedora, juntamente com a proposta readequada.

16.6.4 - Para os itens 04, 05, 06 e 12: Laudo técnico emitido por profissional/entidade, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado a fim de atestar que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia), obrigatório para a licitante vencedora, juntamente com a proposta readequada.

16.6.5 - Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11 e 12: Certificado de Regularidade vigente no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, obrigatório para a licitante vencedora, juntamente com a proposta readequada.

16.6.6 - Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11 e 12: Laudo Técnico de Ensaio de Corrosão por Exposição à Atmosfera Saturada de Humidade, que comprove resistência mínima de 200 (duzentas) horas sem apresentar sinais de empolamento, perda de aderência ou corrosão na película de pintura, em conformidade com a norma ABNT NBR 8095, obrigatório para a licitante vencedora, juntamente com a proposta readequada.

Guarará em 15 de julho de 2026.


Lucas William Soares
Pregoeiro Municipal